



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.483 Sessão Plenária Ordinária de 8 de dezembro 2023
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.883/2023	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2023/109877-9	
<b>Interessado:</b>	Ianca Dalila Arguelho	

- **EMENTA:** Baixa de ART

- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/109877-9, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A profissional Engenheira de Alimentos e de Segurança do trabalho Ianca Dalla Arguelho, requer a este Conselho a baixa da ART nº: 1320230129587, perante os arquivos deste conselho. Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14 e 15 da Resolução nº 1.137/2023 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, sou de parecer favorável ao deferimento da BAIXA da ART nº 1320230129587, em nome da Engenheira de Alimentos e de Segurança do trabalho Ianca Dalla Arguelho, nos arquivos deste Conselho.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Marlon Tony Brandt, Oscar Raul Dias Haack, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Ahmad Hassan Gebara, Mario Basso Dias Filho, Jose Carlos Sorgato, Luis Mauro Neder Meneghelli, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Aline Baptista Borelli. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Bruno Cezar Alvaro Pontim.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2023.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

#### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.483 Sessão Plenária Ordinária de 8 de dezembro 2023
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.884/2023	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2023/109660-1	
<b>Interessado:</b>	Hidropoços - Poços Artesianos	

- **EMENTA:** Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/109660-1, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa interessada Hidropoços – Poços Artesianos, requer o cancelamento do seu registro de pessoa jurídica, neste Conselho, amparada pelo que dispõe os artigos 29º, 30º e 31º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Diante do exposto, manifestamos favorável ao cancelamento do registro de pessoa jurídica da empresa Hidropoços – Poços Artesianos, perante este Regional, sem prejuízo dos débitos pendentes devido a este Conselho, que serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelo Crea/MS ou cobrança judicial, conforme o caso, por meio das vias legais pertinentes, amparado pelo que dispõe o Parágrafo único do art. 31º da Resolução nº 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do Confea. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao DFI, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59º da Lei nº 5.194/66.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Marlon Tony Brandt, Oscar Raul Dias Haack, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Ahmad Hassan Gebara, Mario Basso Dias Filho, Jose Carlos Sorgato, Luis Mauro Neder Meneghelli, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Aline Baptista Borelli. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Bruno Cezar Alvaro Pontim.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2023.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.483 Sessão Plenária Ordinária de 8 de dezembro 2023
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.885/2023	
<b>Referência:</b>	Processo nº F2023/111723-4	
<b>Interessado:</b>	Waleska Lemes De Souza	

- **EMENTA:** Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2023/111723-4, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A Engenheira de Alimentos Waleska Lemes de Souza requer a baixa da ART n. 1320220100017 de cargo e função técnica pela empresa CO4 Brasil Corporacion Ltda, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada Declaração de Rescisão do Contrato assinada pelas partes, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da Baixa da ART nº 1320220100017 de cargo e função da Engenheira de Alimentos Waleska Lemes de Souza, pela empresa acima. Conceder o prazo de 10 dias, para a empresa apresentar novo responsável técnico, sob pena de Cancelamento do Registro.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Marlon Tony Brandt, Oscar Raul Dias Haack, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Ahmad Hassan Gebara, Mario Basso Dias Filho, Jose Carlos Sorgato, Luis Mauro Neder Meneghelli, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Aline Baptista Borelli. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Bruno Cezar Alvaro Pontim.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2023.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.483 Sessão Plenária Ordinária de 8 de dezembro 2023
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.886/2023	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2023/101680-2	
<b>Interessado:</b>	Jl Especialista Segurança Saúde E Meio Ambiente	

- **EMENTA:** Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/101680-2, **DECIDIU** por homologar com o seguinte teor "A empresa Juercio Sebastião Lopes da cidade de Corumbá/MS solicita o registro no CREA-MS conforme a Lei n. 5194/66 e Resolução n. 1.121/19 do Confea. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, somos de parecer favorável ao registro da empresa no Conselho sob a responsabilidade técnica do Eng. de Minas e de Seg. do Trabalho André Brito de Sousa, ART n. 1320230119020.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Marlon Tony Brandt, Oscar Raul Dias Haack, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Ahmad Hassan Gebara, Mario Basso Dias Filho, Jose Carlos Sorgato, Luis Mauro Neder Meneghelli, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Aline Baptista Borelli. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Bruno Cezar Alvaro Pontim.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2023.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>Decisão Plenária (PL/MS)</b>		
<b>Reunião</b>	Ordinária	N.483 Sessão Plenária Ordinária de 8 de dezembro 2023
	Extraordinária	N.
<b>Decisão:</b>	PL/MS n.887/2023	
<b>Referência:</b>	Processo nº J2023/110493-0	
<b>Interessado:</b>	G. J. Fabricacao De Reservatorios E Estruturas Metalicas Eireli Me	

- **EMENTA:** Visto para Execução de Obras ou Serviços
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2023/110493-0, DECIDIU por homologar com o seguinte teor "A empresa interessada G. J. Fabricação de Reservatórios e Estruturas Metálicas Eireli - ME, requer o visto em seu registro de pessoa jurídica, para execução de obras e serviços na jurisdição do CREA/MS, indicando como responsável técnico a Geóloga Jheniffer Ohana Guimarães Reis, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que os documentos apresentados, atendem as exigências contidas na Resolução nº 1.121/2019 do Confea. Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo deferimento do visto da empresa G. J. Fabricação de Reservatórios e Estruturas Metálicas Eireli - ME, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da Geologia, sob a responsabilidade técnica da Geóloga Jheniffer Ohana Guimarães Reis, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/03/2024, de acordo com o que dispõe o artigo 14º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea.". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Luiz Carlos Santini Junior, Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Marlon Tony Brandt, Oscar Raul Dias Haack, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Salvador Epifanio Peralta Barros, Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Adriana Dos Santos Damiao, Antonio Luiz Viegas Neto, Maria Da Gloria Vieira Lorenzetti, Robson Teixeira Dos Santos, Miron Brum Terra Neto, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, João Victor Maciel De Andrade Silva, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Ahmad Hassan Gebara, Mario Basso Dias Filho, Jose Carlos Sorgato, Luis Mauro Neder Meneghelli, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Talles Teylor Dos Santos Mello, Stanley Borges Azambuja, Aline Baptista Borelli. Abstiveram-se de votar os senhores(as) conselheiros(as): Bruno Cezar Alvaro Pontim.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2023.

**Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello**  
**Presidente**